



Data 31 / 01 / 80

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

CAIXA 483
SETOR DE ARQUIVO

1ª JCU - GOIANIA

PROCESSO Nº 1.978 / 79

ARQUIVADO

CAIXA 30 / 49

RECLAMANTE: MARILENE ANTONIA DA SILVA
Endereço Rua 240 nº 14 - Vila Montecelle
Goiânia. ..

ADVOGADO:
Endereço

RECLAMADO: WALTERCY SIMÃO DA SILVA
Endereço Rua 68 nº 591 - Centro
Goiânia.

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO : Aviso prévio; férias; 13º sal; hs.ex-
tras; sal.retido; DSR e FGTS.

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia autuo a reclamação que segue, com documentos.

Eu, *Blumen* p/., Diretor da Secretaria, assino este termo.

T R A M I T A Ç Ã O

03/12/79 as 13:05 hs.

S. XII, 17

124.23m

Orgniva

1978/79

RECLAMANTE: Marilene Antonia da Silva.

ENDEREÇO: Rua 240 nº 14 - Vila Montecelli

RECLAMADO: Waltercy Simão da Silva.

ENDEREÇO: Rua 68 nº 591 - Centro.

JUSTIÇA DO TRABALHO	DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: Goiânia.	DATA: 22-11-79	Nº 2759/79	
		OBJETO: Aviso, férias, 13º Sal., Hs.extras, Sal.retido, DRS, FGTS.			
		ESPECIE: verbal	OBSERVAÇÕES:		
		DISTRIBUÍDO À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO			
		DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 03-12-79 às 13:05 hrs			

FI-1-3



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
3.ª REGIÃO

Dist. nº 2759/79

1ª J.C.J.

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos vinte e dois dias do mes de novembro
do ano de 1.97 9, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

Marilene Antonia da Silva.

Reclamante

Balconista.

Profissão

Solteira

Estado Civil

Brasileira.

Nacionalidade

Rua 240 nº 14 - Vila Montecelle

Residência

portador da Carteira de Trabalho Número 94078 Série 549

que apresentou reclamação contra Waltercy Simão da Silva.

domiciliado à Rua 68 nº 591 - Centro.

Avenida

Rua

Praça

Número

Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE:

- | | |
|----------------|-----------------|
| a) ADMITIDO | EM: 27/08/79 |
| b) DISPENSADO | EM: 27/09/79 |
| c) OPÇÃO | EM: não optante |
| d) SALÁRIO | Cr\$ 1.797,60 |
| e) RECEBIMENTO | DIÁRIO |
| | MENSAL X |
| | SEMANAL |

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no periodo acima indicado; que
foi despedida injustamente, sem que recebesse as parcelas que seguem;

Que trabalhava das 7.00 hs. às 18.00 hs., fazen-
do uma média diária de 2.00 hs. extras;

Que não gozava de Repouso Semanal, que tem seu
Salário retido, assim considerando a integração das horas extras no
salário reclama:

-Aviso prévio	Cr\$ 2.337,00.
-Férias 2/12 -79.....	Cr\$ 389,50
-13º Salário 2/12 -79.....	Cr\$ 389,50
-Hora extra 60 horas a 8,99 =.....	Cr\$ 539,40
-Sal.retido 1 mês =.....	Cr\$ 1.797,60
-DSR 5 x 59,92 =	Cr\$ 299,60
-Total.....	Cr\$ 5.752,60

Pede Am para movimento do FGTS.

PARTE EM BRANCO

DESSA FORMA, pede seja notificado o reclamado(a) do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar foi reduzido a termo a respectiva reclamação, que vai assinada por mim, Chefe de Secretaria e também pelo(s) reclamante(s).

CHEFE DE SECRETARIA

Mari Luíza Antônia da Silva
RECLAMANTES

CERTIFICO, que na presente data, o(s) rete(s) ficou (aram), ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

96 93 de 11 de 19 79

Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 4.677/79
Proc. n.º 1.978/79

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

MARILENE ANTONIA DA SILVA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à ..Praça Cívica nº226 - Centro.....
....., às13:05..(...treze e cinco.....)
horas do dia ...03....(..três.....) do mês de dezembro.....
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

.....Goiânia,.....23.de ..novembro...de 19.79

Dr. Nunes.

p/Diretor de Secretaria

A
WALTERCY SIMÃO DA SILVA
RUA 68 Nº 591 - CENTRO
N E S T A .

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 24.504

Em 23 / 11 / 1979

Steney

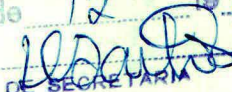
JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes

Atos DC(S)
DA(S)

Ata que segue

Boiânia, 03 de 12 1979


DIRETOR DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 1.978 / 79.

Aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 1.979,
às 13,05 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Herácito Pena Júnior, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Sebastião Gomes de Amorim
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Marilene Antônia da Silva
contra Waltercy Simão da Silva
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas.....

A seguir, ditou a recda. a seguinte de-
fesa:- "que não tinha defesa a fazer, pois somen-
te era devedora de cr\$1.000,00, valor que não dis-
punha no momento".....

Conciliação recusada.....

O MM. Juiz encerrou a instrução.....

A recte. pediu a procedência da ação e
a recda. a improcedência da mesma.....

Renovada a proposta de conciliação, não
foi aceita.....

Para julgamento foi designado o dia 05
do corrente mês e ano, às 12h23min., cientes as -
partes.....

Nada mais e, para constar, eu, AS, da-
tilografei a presente.

Liros
Bel. Paulo Roberto Gleydy da Silva e Sousa
Diretor de Secretaria - 1ª JCJ
Goiânia - Go.

Daniel Viana

Waltercy Simão da Silva

Marilene Antônia da Silva

ab mayo JUNTA DA

Nesta data faço j untada aos presen-
tes autos

Da que segue

Coatânia, 06 de 12 1979

DIRETOR DE SECRETARIA

8)

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCC Nº 1.798 / 79.

Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 1979, às 12,23 hs, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Heráclito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Marilene Antonia da Silva contra Waltercy Simão da Silva, relativa a Av.prévio, férias, 13º sal., hs. extras, sal.ret., DSR e FGTS., no valor de Cr\$

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apre-
goadas as partes, ausentes.

A seguir, submetido o processo a julgamento, foi pela Junta proferida a seguinte decisão.

Reclamação trabalhista sem defesa. Se a reclama-
da não se defende e se as parcelas pleiteadas
têm amparo legal, a reclamação é procedente.

Vistos, etc.

Marilene Antonia da Silva, ajuizou a presente a-
ção trabalhista contra Waltercy Simão da Silva, pretendendo o re-
cebimento das parcelas de aviso prévio, férias, 13º salário, ho-
ras extras, salário, repousos e a liberação do FGTS., tudo con-
forme consta do termo inicial (fl. 2).

A recda. na oportunidade que teve afirmou não
ter defesa a fazer e que seu débito era apenas de Cr\$1.000,00, va-
lor que não tinha no momento (fl. 4).

Encerrada a instrução, falaram as partes (fl.4).

As propostas de acordo não tiveram êxito (fl.4).

Tudo visto e examinado.

Considerando que a reclamada na oportunidade que
teve não se defendeu e nem trouxe para os autos a prova de que
seu débito com a postulante fosse tão somente de Cr\$1.000,00;

EM BRANCO

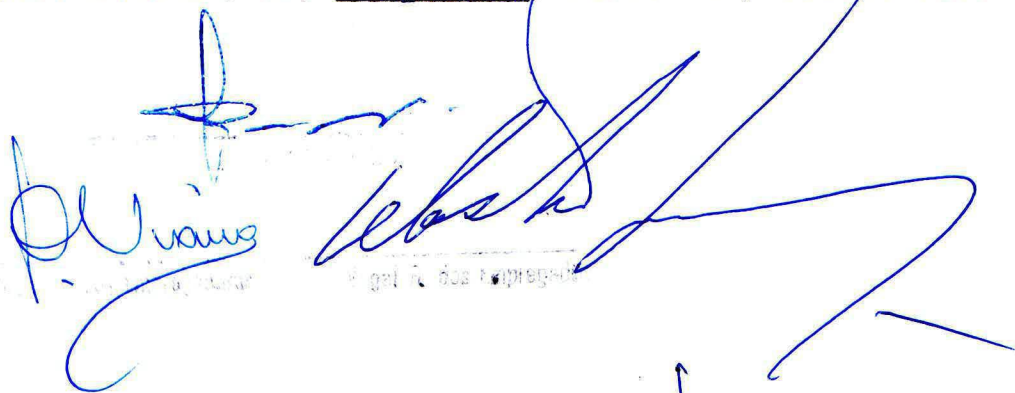
Del. Paulo Roberto Moura da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCT
Goiânia - GO

Considerando que as parcelas pleiteadas encontram amparo na legislação obreira, resolve esta 1ª JCJ., por votação unânime, julgar procedente a presente ação para o fim de condenar a reclamada pagar a reclamante, em oito (8) dias, a quantia de Cr\$5.752,60 relativa as parcelas pedidas, devendo ainda liberar o FGTS. no cód. 14, tudo como pedido.

Custas pela reclamada no importe de Cr\$452,00 calculadas sobre o valor de Cr\$6.000,00, arbitrado para esse fim.

Intimem-se.

Nada mais havendo, encerrou-se a presente audiência, do que para constar, eu, Roberto lavrei a presente ata.



Pol. Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor da

Ciente,

06/12/79
Walter Simão da Silva

Certidão

Certifico que
nesta data dei
ciência da decisão
a seguir.

em 06/12/79



CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Acad. guias n.º 2-G para recebimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiania 06 de dez de 1979

FUNDARIO

EXPEDICION DE GUERRA

08
Gur

Exmo. Sr.

Juiz Presidente da 1ª JCJ. de Goiânia

PÓDER JUDICIÁRIO Justiça do Trabalho J. C. J. de Goiânia 06 DEZ 1979 Funcionário
--

J. ARQUIVE-SE

Em 06/ XII / 19 79.

Juiz do Trabalho

WALTERCY SIMÃO DA SILVA e MARILENE ANTONIA DA SILVA, recda. e recte., respectivamente no processo JCJ nº 1.978/79, vem respeitosamente requerer a V.Exa., a juntada aos mencionado processo, do recibo em anexo, no qual a segunda dá à primeira plena e geral quitação das parcelas pleiteadas naquela ação.

Nestes Termos,

P. e aguarda deferimento.

Goiânia, 06 de dezembro de 1979.

Waltercy Simão da Silva

Marilene Antonia da Silva

R E C I B O

CR\$1.000,00

R E C E B I da Sra. WALTERCY SIMÃO DA SILVA,
a importância acima mencionada no valor de.....
cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros), para por fim ao
processo JCJ nº 1.998/79, em trâmite na 1ª JCJ. de
Goiânia.

POR SER VERDADE FIRMO O PRESENTE RECI
BO.

Goiânia, 06/dezembro/1979.

Marilene Antônia da Silva
MARILENE ANTÔNIA DA SILVA

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data, em despesa
do processo em anexo

Goiania, 05 de 12 de 19 79

Reuber
CHEFE DE SECRETARIA